



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.**

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Porta em Madeira Maciça; do tipo almofadada com batente e vistas. Medindo: 2,10 mts x 1,00 mts. (Incluindo Instalação no local e a respectiva fechadura). Pelo motivo de no “Serviço de Convivência” serem atendidos grupos de idosos e adolescentes, e quando um grupo esta em atividade orientada pela equipe técnica em uma das salas; o outro grupo para ser encaminhado para atendimento tem a obrigatoriedade em passar pela mesma sala que já esta sendo utilizada, interrompendo assim as atividades ou tirando a atenção do grupo que já esta sendo atendido. Por este motivo solicitamos uma porta com acessibilidade num local que já apresenta as condições técnicas para instalação.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando o departamento de “Compras e Licitações” com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 24 de março de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Porta em Madeira Maciça; do tipo almofadada com batente e vistas. Medindo: 2,10 mts x 1,00 mts. (Incluindo Instalação no local e a respectiva fechadura).

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil; seiscentos e oitenta reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** após a Autorização de Fornecimento.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE.

Atividade: Manutenção; Encargos e Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.

*Elemento Despesa – 0043.2100.3.3.90.00.00 - *0153.*

Função Programática: 14.001.08.244.0043.2100.3.3.90.00.00

Reduzido: 21

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/03/2022

4. EXECUTOR.

SCALABRIN ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA.

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 1897 – Bairro Centro.

Município: HERVAL D'OESTE - SC.

CNPJ: 76.841.857/0001-04.



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo nº 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se tal aquisição pela ocorrência de no ambiente do “Serviço de Convivência” serem atendidos grupos de idosos e adolescentes, e quando um grupo esta em atividade orientada pela equipe técnica em uma das salas; o outro grupo para ser encaminhado para atendimento tem a obrigatoriedade em passar pela mesma sala que já esta sendo utilizada, interrompendo assim as atividades ou tirando a atenção do grupo que já esta sendo atendido.

Por este motivo solicitamos uma porta com acessibilidade num local que já apresenta as condições técnicas para instalação.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadrar-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 este Gestor apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 24 de março de 2022.

SÉRGIO MOACIR DO NASCIMENTO.

Secretário de Assistência Social.